

MUNICÍPIO DE MELGAÇO**Aviso (extrato) n.º 18789/2020**

Sumário: Classificação de monumento de interesse municipal da Quinta do Reguengo ou Hotel Rural do Reguengo.

Classificação de Monumento de Interesse Municipal da Quinta do Reguengo ou Hotel Rural do Reguengo

Torna-se público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que a Câmara Municipal em sua reunião de 22 de junho de 2020, deliberou classificar a «Quinta do Reguengo» ou «Hotel Rural do Reguengo», sita no Lugar do Peso, descrito na conservatória do registo predial de Melgaço sob o n.º 447, da freguesia de Paderne, inscrito na matriz urbana sob o artigo 559, como Monumento de Interesse Municipal.

Está em causa um imóvel que, no domínio histórico e arquitetónico, traduz um testemunho notável de vivências e factos históricos, pela sua conceção arquitetónica, pela memória coletiva que reflete e pela sua singularidade, representa um bem de valor cultural de significado preponderante para o município.

28 de outubro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Manoel Batista Calçada Pombal*.

Planta:



313693556